



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

**LEI Nº 151**  
**DE 08 DE MAIO 2003**

Altera a Lei nº 101 de agosto de 1999, que trata da criação do Fundo Municipal da Criação e do Adolescente e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os artigos 3º, 5º, inciso I, parágrafo único do art. 6º, art. 7º, § 1º da referida lei passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e será coordenado pelo seu Presidente.**

**Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão constituídos de receitas provenientes de:**

**I - dotações consignadas do município no valor da receita 1% (hum por cento) de créditos adicionais que legalmente lhe forem destinados.**

**“Art.6º - .....**

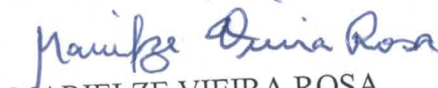
**Parágrafo único - A movimentação da conta bancária específica referida no “caput” deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente do Conselho Tutelar.”**

**“Art. 7º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) terá sua contabilidade efetuada por um contador contratado e pago pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.**

§ 1º - A execução financeira do FMDCA observará as normas regulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e estará sujeita a efetivo controle do Ministério Público da comarca de Cedro de São João/SE, para informação e prestação de contas.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, em de maio de 2003.

  
MARIELZE VIEIRA ROSA  
Prefeita Municipal